CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos 3 Poderes - CEP 86.870 - Cx. Postal, 2 - Fone: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - Pr.

ATO Nº 01/94

Ementa:-Fixa os subsídios dos Senhores Vereadores para o mês de janeiro de 1994.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Ivaiporã,Estado do Paraná,usando das atribuições/ que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

ART.1º:-De acôrdo com a Resolução nº 40.380/93 Protocolo nº 38.208/93,de 30 de dezembro de 1993,do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,e as limitações impostas pela Emenda Constitucional nº 01/92,de 31 de março de 1992,fixa os subsídios dos Senhores Vereadores para o mês de janeiro de 1994,em CR$ 458.863,80,a saber:-

PARTE FIXA.....	CR$	229.431,90
PARTE VARIÁVEL.....	CR$	229.431,90

ART.2º:-Tal fixação corresponde aos valores -/ auferidos pelos Senhores Vereadores no mês de dezembro de 1992 e devidamente corrigidos de acôrdo com os aumentos salariais dos Senhores Funcionários Municipais ocorridos até a presente data.

ART.3º:-As despesas resultantes do presente -/ ato,correrão por conta de dotação própria da peça orçamentária.

ART.4º:-O presente ATO será publicado no lugar de costume nesta Edilidade.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã,aos vinte e dois dias do mês de janeiro de hum mil novecentos e noventa e quatro.

CARLOS ROBERTO GARCIA
-Presidente-

ROBERTO BALBINO DA SILVA
-1º Secretario-

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

38

RESOLUÇÃO - : 40.380/93

PROTOCOLO N. : 38.208/93

ORIGEM : CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

INTERESSADO : PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVAPORÃ

ASSUNTO : CONSULTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER,

R E S O L V E

Responder à Consulta constante da inicial, formulada pelo Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, no sentido de que a Câmara Municipal deve tomar como ponto de referência o subsídio recebido pelos vereadores no último mês da legislatura anterior e sobre o mesmo aplicar os aumentos dos vencimentos do funcionalismo municipal.

Participaram do julgamento os Conselheiro JOÃO FÉDER, JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e os Auditores JOAQUIM ANTONIO PENIDO MONTEIRO, ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador do Estado, AMAURY DE OLIVEIRA E SILVA.

Sala das Sessões, em 30 de dezembro de 1993.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
Confere com o original.
Em 22/01/94

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos 3 Poderes - CEP 86.870 - Cx. Postal, 2 - Fone: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - Pr.

D E C L A R A Ç Ã O

OS VEREADORES QUE ABAIXAM ASSINAM,DECLARAM QUE ESTÃO RECEBENDO UMA QUANTIA DE CR$ 570.717,00(QUINHENTOS E SETENTA MIL,SETECENTOS E DEZESSETE CRUZEIROS REAIS)PROVINIENTE DE / SEU SUBSÍDIO REFERENTE AO MÊZ DE DEZEMBRO DE 1993,VALOR ESTE INDIVIDUAL E SUJEITO À DEVOLUÇÃO SE ASSIM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ DETERMINAR TAL FEITO,EM DATA OPORTUNA.

IVAIPORÃ,22 DE DEZEMBRO DE 1993

CARLOS ROBERTO GARCIA

ANTONIO VILA REAL

MÁRIO HORT

PEDRO WILSON PAPIN

JOSÉ PEREIRA DA SILVA

ROBERTO BALBINO DA SILVA

ANTONIO RAIZER

JOSÉ NARCISO DE MELO

MARIA DAS GRAÇAS ROCHA DE MORAES

x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

x-x-x-x-x-x-x

x-x-x-x

x-x

x